



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 07 de abril de 2026.

Ofício nº 3689/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 34/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 34/2026, de autoria do Nobre Vereador Evandro Ferreira, encaminhado pelo Ofício nº 089/2026-GP, de 4 de fevereiro de 2026, dessa Casa de Leis, sobre invasões e ocupações irregulares de áreas nas regiões dos loteamentos Lagoa Dourada e Jardim Universitário, remetemos as seguintes manifestações:

- Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio do Memorando nº 8454, de 10 de fevereiro de 2026;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 10602, de 19 de fevereiro de 2026;
- Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA –, por meio do Ofício nº 235, de 6 de abril de 2026;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio do Memorando nº 11814, de 24 de fevereiro de 2026; e
- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do Memorando nº 10650, de 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Data: 10/02/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 8454/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 34/2026	

Senhora Secretária,

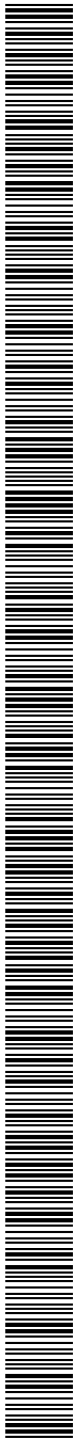
Em atenção ao Memorando Interno nº 7.644/2026, que encaminha o Requerimento nº 34/2026, informo que a ação da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, por meio da Guarda Municipal, em relação às invasões, é somente de prestação de apoio às outras Secretarias.

Dessa forma, esclarecemos que as informações relativas à titularidade das áreas, responsabilidades formais de fiscalização, existência de relatório, vistoria ou levantamento oficial, bem como às medidas administrativas, urbanísticas, sociais e jurídicas adotadas e ao planejamento integrado entre Secretarias, devem ser apresentadas pelos órgãos tecnicamente competentes, cabendo à SMSP, quando acionada, prestar apoio operacional às equipes responsáveis.

Atenciosamente,



498b180e-afc4-49b9-bf03-e9c27e7e626e



ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Autenticado com senha por Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 10/02/2026 às 11:12:00 e UBIRAJARA PIGATTO RIBEIRO - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL - 10/02/2026 às 11:22:54
Documento Código: 498b180e-afc4-49b9-bf03-e9c27e7e626e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=498b180e-afc4-49b9-bf03-e9c27e7e626e>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/04/2026 às 09:36:09
Documento Código: ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **8.454/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 34/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=498b180e-afc4-49b9-bf03-e9c27e7e626e>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

498b180e-afc4-49b9-bf03-e9c27e7e626e

Hash do Documento

FF357DD3AB95CE72DC661C23D5148C3201FE9FCA94F6F80BA030BE3255128EA7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2026 é(são) :

UBIRAJARA PIGATTO RIBEIRO (Signatário) - CPF: ***23738968** em 10/02/2026 11:22:54 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães (Signatário) - CPF: ***45812753** em 10/02/2026

11:12:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAS / DIPS/SUAS - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Data: 19/02/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS; SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Número: 10602/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 34/2026	

Prezados,

Em atenção ao requerimento 34/2026, a Secretaria Municipal de Assistência Social informa que atua de forma articulada e integrada com as demais Secretarias Municipais, no âmbito das respectivas competências legais, no atendimento às situações relacionadas a ocupações irregulares no território do Município.

Destaca-se que a Política de Assistência Social, conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, possui caráter protetivo e não fiscalizatório ou coercitivo, não sendo sua atribuição a atuação na fiscalização urbanística, fundiária ou ambiental.

No que compete à SMAS, quando identificadas situações de ocupações que envolvam famílias e indivíduos em contexto de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social, a atuação se dá no sentido de:

- realizar abordagem e escuta qualificada;
- promover encaminhamentos à rede socioassistencial e intersetorial;
- incluir famílias nos serviços da Proteção Social Básica ou Especial, conforme avaliação técnica;
- ofertar acolhimento institucional provisório às famílias que manifestem interesse e necessidade, especialmente nos casos que envolvam risco iminente à integridade física ou situações de maior gravidade.

Ressalta-se que a oferta de acolhimento institucional é realizada mediante avaliação técnica da equipe, respeitando-se a voluntariedade do usuário e os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da garantia de direitos.

A SMAS permanece à disposição para atuar de forma integrada com as demais pastas municipais sempre que demandada, contribuindo com a dimensão social da situação, no âmbito de suas competências legais.



f9655b9f-0601-46f6-b278-751e773c0f65



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - SIGNATÁRIO - 19/02/2026 às 11:53:17 e RENANN FERREIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 19/02/2026 às 13:32:09
Documento Código: f9655b9f-0601-46f6-b278-751e773c0f65 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f9655b9f-0601-46f6-b278-751e773c0f65>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/04/2026 às 09:36:09
Documento Código: ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **10.602/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 34/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f9655b9f-0601-46f6-b278-751e773c0f65>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f9655b9f-0601-46f6-b278-751e773c0f65

Hash do Documento

C09B0D8BAD69293B3657D92B87A9B359D6654C47B7855F73039D8261898DA0B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2026 é(são) :

KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO (Signatário) - CPF: ***33599980** em 19/02/2026 11:53:17 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

RENANN FERREIRA (Signatário) - CPF: ***82913950** em 19/02/2026 13:32:09 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Foz do Iguaçu, 06 de abril de 2026.

Ofício nº 235/26 – FOZHABITA - DIRETORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Assunto: **RE: MEMORANDO INTERNO- Nº 7644/2026**

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submeto a Vossa Senhoria as informações requisitadas via Memorando Interno n. 7644/2026 com a finalidade de subsidiar resposta ao Requerimento nº 34/2026, referente às ocupações irregulares nos loteamentos Lagoa Dourada e Jardim Universitário.

Algumas considerações iniciais são importantes para elucidação dos fatos. A ocupação em questão iniciou-se em um feriado prolongado, tendo sido apurado pelo setor de fiscalização desta autarquia em 22/04/2025.

A procuradoria ingressou com Ação de Reintegração de Posse (Processo: 0022485-09.2025.8.16.0030) contra invasores que ocuparam ilegalmente uma área pública de propriedade do Fozhabita.

A ação foi motivada pela necessidade de proteger o imóvel, devolvendo-o ao seu proprietário e conter o dano ambiental decorrente da ocupação irregular. Em 5 de agosto de 2025, o Poder Judiciário deferiu a medida liminar de reintegração de posse em favor do Município. No entanto, uma decisão posterior do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), provocada pela Defensoria Pública, suspendeu a ordem de desocupação.

Passa-se aos questionamentos formulados.

1. A titularidade das áreas invadidas no bairro Lagoa Dourada constantes no mapa acostado ao requerimento é de propriedade deste instituto.
2. A fiscalização da área é realizada de forma intersetorial, conforme as seguintes competências:
 - a. Uso e ocupação do solo: Diretoria de Fiscalização da SMFO;
 - b. Obras irregulares e proteção ambiental: fiscais designados na Secretaria de Finanças e Orçamento;
 - c. Controle fundiário: atribuição desta Autarquia (Fozhabita) por se tratar de área de sua propriedade.



4cdaacb5-1d51-4310-b91b-9771265d0500



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Autenticado com senha por Mariam Ahmad Chams - DIRETORA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 06/04/2026 às 12:42:02 e IVATAN BATISTA DOS REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE FOZHABITA - 06/04/2026 às 13:51:31
Documento Código: 4cdaacb5-1d51-4310-b91b-9771265d0500 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4cdaacb5-1d51-4310-b91b-9771265d0500>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/04/2026 às 09:36:09
Documento Código: ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1>



3. A última vistoria oficial (selagem) foi realizada no mês de fevereiro do corrente ano, o qual contabilizou 128 terrenos, sendo que a maioria dos lotes já apresenta edificações, variando entre barracos de madeira, casas de alvenaria e estruturas em fase de alicerce ou telhado. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as planilhas contendo nomes e CPFs dos ocupantes não podem ser anexadas integralmente a este expediente público.
4. Salienta-se que por se tratar de área judicializada, o Fozhabita realiza o monitoramento contínuo.
5. Identificada a ocupação irregular, as Secretarias de Assistência Social, Obras e Segurança são prontamente acionadas para coordenar uma intervenção integrada.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



4cdaacb5-1d51-4310-b91b-9771265d0500



ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Autenticado com senha por Mariam Ahmad Chams - DIRETORA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 06/04/2026 às 12:42:02 e IVATAN BATISTA DOS REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE FOZHABITA - 06/04/2026 às 13:51:31
Documento Código: 4cdaacb5-1d51-4310-b91b-9771265d0500 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4cdaacb5-1d51-4310-b91b-9771265d0500>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/04/2026 às 09:36:09
Documento Código: ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **235/2026**

Assunto: **RE: MEMORANDO INTERNO- N° 7644/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4cdaacb5-1d51-4310-b91b-9771265d0500>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
4cdaacb5-1d51-4310-b91b-9771265d0500

Hash do Documento

050816872656CBD70D35F65B57E54C5944805DDAA18E7E3FCD169EC4408120AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2026 é(são) :

Mariam Ahmad Chams (Signatário) - CPF: ***40274923** em 06/04/2026 12:42:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

IVATAN BATISTA DOS REIS (Signatário) - CPF: ***70675960** em 06/04/2026 13:51:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMPU - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Data: 24/02/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 11814/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 34/2026	

Em atenção ao requerimento nº34/2026, que requer informações sobre as invasões e ocupações irregulares de áreas nas regiões dos loteamentos Lagoa Dourada e Jardim Universitário, informamos o que cabe a esta SMPU, conforme segue:

Referente ao Jardim Universitário: dos lotes delimitados, o lote 0757 (06.3.54.22) é atingido pelo prolongamento da via especial 7-E (Avenida Paraná prolongamento) com caixa de via de 60,00 metros.

Referente ao Jardim Lagoa Dourada: É atingido pela via coletora Rua Lindoeste, com caixa de 23,00 metros.

Segue em anexo as sobreposições das áreas e indicação exata da localização dos imóveis, informamos que as mesmas foram produzidas com base nas imagens de referência presentes de forma previa no memorando.

Sendo o que havia para o momento nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.



dc6aeaf7-0170-4e67-828b-0f5493001752



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Autenticado com senha por EDINARDO ANTONIO BORBA DE AGUIAR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - 24/02/2026 às 19:17:23
Documento Código: dc6aeaf7-0170-4e67-828b-0f5493001752 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=dc6aeaf7-0170-4e67-828b-0f5493001752>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/04/2026 às 09:36:09
Documento Código: ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1>



Foz do Iguaçu - PR
Fevereiro de 2026

Ortofotocarta: Levantamento Cadastral - Jd Lagoa Dourada

Área Pública

- ÁREA VERDE
- Delimitação lotes atingidos por suposta ocupação irregular (Propriedade: Foz Habita)

Sistema Viário LC 338/2020

- Coletora

Elaboração:
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Diretoria de Uso e Ocupação do Solo
Divisão de Geoprocessamento

Sistemas Geodésico de Referência: SIRGAS 2000
Sistema de Projeção: UTM 21 S

Fonte dos dados:
- Base Cartográfica (2001) e atualizações;
- Imagem de satélite (Google, 2024);



dc6aeaf7-0170-4e67-828b-0f5493001752



eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Autenticado com senha por EDINARDO ANTONIO BORBA DE AGUIAR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - 24/02/2026 às 19:17:23
Documento Código: dc6aeaf7-0170-4e67-828b-0f5493001752 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=dc6aeaf7-0170-4e67-828b-0f5493001752>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/04/2026 às 09:36:09
Documento Código: eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **11.814/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 34/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=dc6aeaf7-0170-4e67-828b-0f5493001752>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
dc6aeaf7-0170-4e67-828b-0f5493001752

Hash do Documento

B2DC07A33C3C827DF90752F4CC67940F3B6D0791FB46464FCF491716CF159601

Anexos

LAYOUT - JD UNIVERSITÁRIO - COMPLEMENTAR (1).pdf - **59a6813c-dc3c-4c79-8c13-959a7bd8aebc**

LAYOUT - JD LAGOA DOURADA COMPLEMENTAR (1).pdf - **491e2d62-b693-43b0-9289-ca068974d556**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2026 é(são) :

EDINARDO ANTONIO BORBA DE AGUIAR (Signatário) - CPF: *****25052902**** em 24/02/2026
19:17:23 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFO / DIFI / DVFSE - DIVISÃO DE FISCALIZACAO DE SERVICOS EXTERNOS	Data: 19/02/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 10650/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 34/2026	

Senhora Diretora,

Em atendimento ao Requerimento nº 34/2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que solicita informações acerca de invasões e ocupações irregulares nas regiões dos loteamentos Lagoa Dourada e Jardim Universitário, esta Diretoria de Fiscalização apresenta os seguintes esclarecimentos:

No que se refere ao item 2, compete à Diretoria de Fiscalização a atuação quanto à fiscalização do uso e ocupação do solo, à verificação de obras irregulares e à apuração de infrações à legislação vigente, abrangendo as matérias indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do referido questionamento.

Quanto ao item 3, informa-se que a última vistoria realizada ocorreu em 05 de fevereiro de 2025, especificamente na área localizada no Jardim Universitário. Seguem anexos a este expediente todos os relatórios emitidos relativos à referida área.

No que se refere à área situada no Loteamento Lagoa Dourada, esclarece-se que se trata de imóvel de propriedade do Fozhabita, razão pela qual as medidas pertinentes àquela área observam a competência do referido ente.

Em relação ao item 4, esclarece-se que a Fiscalização Municipal permanece realizando vistorias periódicas nas referidas localidades, adotando as medidas administrativas cabíveis, inclusive notificações e demais providências previstas na legislação vigente, quando constatadas irregularidades.

Ressalta-se, contudo, que a prevenção de novas ocupações e construções irregulares não depende exclusivamente da atuação desta Diretoria, tratando-se de situação que envolve múltiplos fatores e que, em muitos casos, demanda ações integradas com outros órgãos e setores da Administração Pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,



214a9f22-833c-4799-b19f-25d6ef1253f0



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Autenticado com senha por THAIS LEMOS TURMINA - DVFSE - CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS DE APOIO AOS DE MAIS ÓRGÃO MUNICIPAIS - 19/02/2026 às 13:10:04, PATRICIA PAMELA CORNELIO - DIFI - DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO - 19/02/2026 às 13:13:48 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 19/02/2026 às 15:38:00
Documento Código: 2f4a9f22-833c-4799-b19f-25d6ef1253f0 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2f4a9f22-833c-4799-b19f-25d6ef1253f0>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/04/2026 às 09:36:09
Documento Código: ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **10.650/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 34/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2f4a9f22-833c-4799-b19f-25d6ef1253f0>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
2f4a9f22-833c-4799-b19f-25d6ef1253f0

Hash do Documento

D24C87538A5964A354A367BC31260D8C8D218E445D36E94B86E186D3A5BC702C

Anexos

NOTIFICAÇÃO 52 UNIVERSITÁRIO.pdf - 1cd6e0f5-7ed1-4b25-82e0-0deb780b772f
RELATÓRIO DE RETORNO DA NOTIFICAÇÃO 52 ASSINADO.pdf - dc84eb54-3556-40c8-85a2-fcedc6a99615
RELATÓRIO NOTIFICAÇÃO 52.pdf - 97dd3ead-1344-4a2d-b9ec-750fc5f892af
RELATÓRIO UNIVERSITÁRIO - 30-04.pdf - 41386437-e9d7-4694-87cc-3a6a0f1c9a39
RELATÓRIO UNIVERSITÁRIO - 29-04.pdf - f952f38f-ce99-44e4-b85e-6406773a2d35
RELATÓRIO FINALIZADO.pdf - 41d571c6-d746-49f4-9d5d-3547bb73b6d7
AI 81-2026 - ASSINADO.pdf - c5736e92-0698-4250-ab3a-f4b691ce3335
AI 82-2026.pdf - 81b89a1c-f543-448a-aa72-fbfc50c04cf7
RELATÓRIO UNIVERSITÁRIO 2026.pdf - 380867e9-ce8e-40cd-a365-72aa43750616
NOTIFICAÇÃO 01-2025.pdf - 058127f2-f31b-4008-a3ec-4e98ff030244
NOTIFICAÇÃO 07-2025.png - f81c436d-3ee1-41fe-abb7-cba258ed1c8c
NOTIFICAÇÃO 04-2025.pdf - 59cf51c4-a677-47d5-b0c2-268b74640b34
NOTIFICAÇÃO 03-2025.pdf - d982acab-ae78-430c-838a-00e90e0363a2
NOTIFICAÇÃO 05-2025.pdf - f9f279d3-c25e-4024-8d7a-2aa6a07ae26d
NOTIFICAÇÃO 06-2025.pdf - b5dc134f-f3d9-4cda-8644-132f485e187b
NOTIFICAÇÃO 08-2025.png - 49aefcea-a5b4-4c38-b1dd-e4d93e89bad2
NOTIFICAÇÃO 02-2025.pdf - 9af07640-e42f-4f7a-83f1-dec83a257d03
RELATÓRIO JARDIM UNIVERSITÁRIO.pdf - bd4629a1-b38e-44fd-bc78-56933e607359
RELATÓRIO JARDIM UNIVERSITÁRIO.pdf - f7af374e-9980-460c-8d60-7f5330abcd6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2026 é(são) :

THAIS LEMOS TURMINA (Signatário) - CPF: ***90812914** em 19/02/2026 13:10:04 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

PATRICIA PAMELA CORNELIO (Signatário) - CPF: ***92292909** em 19/02/2026 13:13:48 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

MAGDA ODETE TRINDADE (Signatário) - CPF: ***00156920** em 19/02/2026 15:38:00 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 81/2026 – SMFO/DIFI/DVFAP
(PROCESSO Nº /2026)

Na sede do órgão foi lavrado o Auto de Infração em conformidade com a Lei Municipal nº 4.953/2020, em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

AUTUADO(A):	MOACIR SCHMIDT
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
LOCAL DOS FATOS:	FOZ DO IGUAÇU/PR RUA DOMINGOS FRANCISCO ZARDO – LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS, NESTE MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR.
INSC. IMOBILIÁRIA:	06355072199001
SANÇÃO APLICADA:	120 (CENTO E VINTE) UFFI's

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Conforme constatado em fiscalização ambiental in loco, no dia 08/01/2026 o autuado promoveu a construção de uma edificação em madeira, implantada em área pertencente ao patrimônio público municipal (área da Prefeitura), inscrição imobiliária nº 06355072199001, sem autorização da autoridade ambiental competente, caracterizando ocupação irregular e intervenção indevida em solo não edificável.

A intervenção foi realizada em desacordo com a legislação ambiental vigente, implicando uso irregular do solo público, com potencial prejuízo ao ordenamento urbano, ao meio ambiente e ao interesse coletivo.

Diante do exposto, o fato configura infração ambiental, pois incorre no Art. 48º da Lei Municipal 4.953/2020. Portanto, aplica-se a penalidade devida.

PREVISÃO LEGAL DO ATO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 4.953/2020 - Art. 3. *Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.*

FUNDAMENTO LEGAL DAS PENALIDADES

LEI MUNICIPAL Nº 4.953/2020:

Art. 48. *Promover construção em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, histórico, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:*



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE

Multa de 120 (cento e vinte) a 1.200 (um mil e duzentas) UFFI's.

DA DOSIMETRIA DA PENALIDADE

O agente fiscal na lavratura deste auto de infração considerou a sanção base estabelecida observando o rol exemplificativo das circunstâncias agravantes e atenuantes nos termos do Art. 27º e 28º da Lei Municipal nº 4.953/2020. Analisando o preceito secundário se faz necessária a dosimetria da multa e depois de verificada a incidência de agravantes e atenuantes:

Em relação às atenuantes, não observado.

Em relação às agravantes, não observado.

Assim, a sanção estabelecida se enquadra na penalidade de advertência pelo menor potencial ofensivo ao meio ambiente e por ser primário infrator, conforme previsão no Art. 7, § 1º da Lei Municipal nº 4.953/2020.

PROCEDIMENTOS:

1. **Intimação:** Considera-se realizada a intimação na data da ciência da autuação pelo infrator, seja pelo recebimento pessoal, por meio de representante legal, preposto, inquilino, pessoa da família ou outra por ele indicada, carta registrada com aviso de recebimento, por outro meio que cumpra a finalidade de cientificar o infrator ou por edital (art. 61 da Lei Municipal nº 4.953/2020).
2. **Defesa:** O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da intimação, oferecer defesa contra o ato administrativo (art. 63 da Lei Municipal nº 4.953/2020), que deverá ser apresentada por escrito no PROCESSO DIGITAL.
3. **Revelia:** Será considerado revel o infrator que não apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação, e os prazos fluirão a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
4. **Pagamento espontâneo da multa:** Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da multa quando o autuado efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação do ato administrativo, renunciando ao direito de defesa. Após este prazo, a multa ficará sujeita à atualização monetária, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 82/2003).
5. **Débitos Ambientais:** nos procedimentos relativos ao licenciamento e/ou autorização, em qualquer de suas modalidades, a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente condicionará a emissão das licenças/autorizações à inexistência de passivos ambientais relativos ao imóvel, ao proprietário do imóvel, ao empreendimento ou obra, tais como: débitos ambientais, descumprimento de termos de compromisso ou ajustamento de conduta, descumprimento de medidas de proteção ambiental previstas em licenciamento, ausência de remediação, descontaminação, recuperação e desativação da fonte geradora de resíduos sólidos (Decreto Municipal 30842/2022, Art. 11º).**
6. **Obrigações:** O pagamento da multa não exime o autuado de tomar as medidas cabíveis para regularização, corrigir ou adotar medidas de controle para cessar a degradação ambiental.



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1






PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE

Foz do Iguaçu, 09 de janeiro de 2026.

JONATHAN
GOMES DOS
REIS:0880547596
3

Assinado de forma digital
por JONATHAN GOMES
DOS REIS:08805475963
Dados: 2026.01.09
09:13:37 -03'00'

Jonathan Gomes dos Reis
Agente Fiscal de Preceitos
Matrícula 25.142.01

Assinatura do(a) autuado(a): 
Nome do(a) autuado(a): NOACIA SCHMIDT
CPF: _____
Testemunha1/CPF: _____
Testemunha2/CPF: _____



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 82/2026 – SMFO/DIFI/DVFAP
(PROCESSO Nº /2026)

Na sede do órgão foi lavrado o Auto de Infração em conformidade com a Lei Municipal nº 4.953/2020, em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

AUTUADO(A):	GABRIEL VARONI DA SILVA
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
LOCAL DOS FATOS:	RUA DOMINGOS FRANCISCO ZARDO – LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS, NESTE MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR.
INSC. IMOBILIÁRIA:	06355072199001
SANÇÃO APLICADA:	120 (CENTO E VINTE) UFFI's

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Conforme constatado em fiscalização ambiental in loco, no dia 08/01/2026 o autuado promoveu a construção de uma edificação em madeira, implantada em área pertencente ao patrimônio público municipal (área da Prefeitura), inscrição imobiliária nº 06355072199001, sem autorização da autoridade ambiental competente, caracterizando ocupação irregular e intervenção indevida em solo não edificável.

A intervenção foi realizada em desacordo com a legislação ambiental vigente, implicando uso irregular do solo público, com potencial prejuízo ao ordenamento urbano, ao meio ambiente e ao interesse coletivo.

Diante do exposto, o fato configura infração ambiental, pois incorre no Art. 48º da Lei Municipal 4.953/2020. Portanto, aplica-se a penalidade devida.

PREVISÃO LEGAL DO ATO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 4.953/2020 - Art. 3. *Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.*

FUNDAMENTO LEGAL DAS PENALIDADES

LEI MUNICIPAL Nº 4.953/2020:

Art. 48. *Promover construção em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, histórico, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:*



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE

Multa de 120 (cento e vinte) a 1.200 (um mil e duzentas) UFFI's.

DA DOSIMETRIA DA PENALIDADE

O agente fiscal na lavratura deste auto de infração considerou a sanção base estabelecida observando o rol exemplificativo das circunstâncias agravantes e atenuantes nos termos do Art. 27º e 28º da Lei Municipal nº 4.953/2020. Analisando o preceito secundário se faz necessária a dosimetria da multa e depois de verificada a incidência de agravantes e atenuantes:

Em relação às atenuantes, não observado.

Em relação às agravantes, não observado.

Assim, a sanção estabelecida se enquadra na penalidade de advertência pelo menor potencial ofensivo ao meio ambiente e por ser primário infrator, conforme previsão no Art. 7, § 1º da Lei Municipal nº 4.953/2020.

PROCEDIMENTOS:

- 1. Intimação:** Considera-se realizada a intimação na data da ciência da autuação pelo infrator, seja pelo recebimento pessoal, por meio de representante legal, preposto, inquilino, pessoa da família ou outra por ele indicada, carta registrada com aviso de recebimento, por outro meio que cumpra a finalidade de cientificar o infrator ou por edital (art. 61 da Lei Municipal nº 4.953/2020).
- 2. Defesa:** O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da intimação, oferecer defesa contra o ato administrativo (art. 63 da Lei Municipal nº 4.953/2020), que deverá ser apresentada por escrito no PROCESSO DIGITAL.
- 3. Revelia:** Será considerado revel o infrator que não apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação, e os prazos fluirão a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
- 4. Pagamento espontâneo da multa:** Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da multa quando o autuado efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação do ato administrativo, renunciando ao direito de defesa. Após este prazo, a multa ficará sujeita à atualização monetária, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 82/2003).
- 5. Débitos Ambientais:** nos procedimentos relativos ao licenciamento e/ou autorização, em qualquer de suas modalidades, a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente condicionará a emissão das licenças/autorizações à inexistência de passivos ambientais relativos ao imóvel, ao proprietário do imóvel, ao empreendimento ou obra, tais como:** débitos ambientais, descumprimento de termos de compromisso ou ajustamento de conduta, descumprimento de medidas de proteção ambiental previstas em licenciamento, ausência de remediação, descontaminação, recuperação e desativação da fonte geradora de resíduos sólidos (**Decreto Municipal 30842/2022, Art. 11º**).
- 6. Obrigações:** O pagamento da multa não exime o autuado de tomar as medidas cabíveis para regularização, corrigir ou adotar medidas de controle para cessar a degradação ambiental.



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE

Foz do Iguaçu, 09 de janeiro de 2026.

JONATHAN
GOMES DOS
REIS:08805475963

Assinado de forma digital
por JONATHAN GOMES
DOS REIS:08805475963
Dados: 2026.01.09
09:16:08 -03'00'

Jonathan Gomes dos Reis
Agente Fiscal de Preceitos
Matricula 25.142.01

Assinatura do(a) autuado(a): _____

Nome do(a) autuado(a): _____

CPF: _____

Testemunha1/CPF: _____

Testemunha2/CPF: _____



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

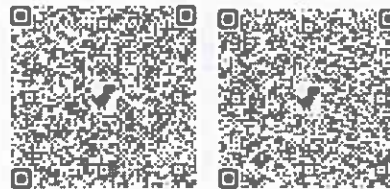
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFE - Nº 011/2025

NOTIFICADO:	Emilson Cardoso Rodrigues
CPF/CNPJ:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
CIDADE /CEP:	Foz de Iguaçu P.R. [REDACTED]
TELEFONE (WPP):	[REDACTED]
E-MAIL:	[REDACTED]
IMÓVEL NOTIFICADO:	06355072 199 001

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública no zelo com o patrimônio público;
Considerando a necessidade em regularizar as ocupações e usos que não estejam em conformidade com a legislação;

Considerando que as permissões e as cessões de uso de uso de imóvel público pertencente ao Município deverão ocorrer nos moldes das Leis Ordinárias Municipais nº 2.643/2002 e 4577/2017;



Considerando a solicitação expressa da Diretoria de Fiscalização e a constatação em vistoria de invasão de área pública no lote de propriedade do Município;

Venho neste ato **NOTIFICAR** a pessoa acima qualificada para **promover a desocupação sobre parte do imóvel público e remover todo e qualquer item que tenha depositado no local ou ainda, caso preencha os requisitos legais para uso de imóvel público, apresentar os documentos exigidos pela legislação.**

Dá-se o PRAZO para cumprir a notificação IMEDIATO.

Esclarecimentos e informações entrar com contato com a **Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado** da Secretaria Municipal da Administração localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 337 (Complexo Fouad). Telefone: (45) 3521.1223/1228.

O não atendimento poderá acarretar sanções legais.

Foz do Iguaçu, 15 de Janeiro de 2025

Diana M Bogler
Agente Fiscal de Precatórios
Matrícula 21.307

Notificado

Nome.....: _____
CPF/RG: _____

Arlos
13782

Secretaria Municipal da Fazenda - Av. JK, 337 - Diretoria de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais - Fone: 3521-1604 - 98423-8477

[Handwritten signature]
Elisiane Souza
7222-01



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

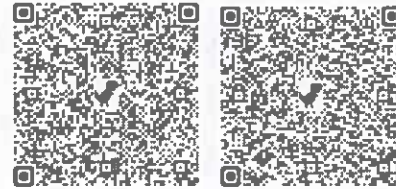
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFE - Nº 02/2025

NOTIFICADO:	Alexandre Soares de Araujo
CPF/CNPJ:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
CIDADE / CEP:	Foz de Iguaçu / PR
TELEFONE (WPP):	[REDACTED]
E-MAIL:	
IMÓVEL NOTIFICADO:	O mesmo (06.3.55.07.21.99.001)

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública no zelo com o patrimônio público;
Considerando a necessidade em regularizar as ocupações e usos que não estejam em conformidade com a legislação;

Considerando que as permissões e as cessões de uso de uso de imóvel público pertencente ao Município deverão ocorrer nos moldes das Leis Ordinárias Municipais nº 2.643/2002 e 4577/2017;



Considerando a solicitação expressa da Diretoria de Fiscalização e a constatação em vistoria de invasão de área pública no lote de propriedade do Município;

Venho neste ato NOTIFICAR a pessoa acima qualificada para promover a desocupação sobre parte do imóvel público e remover todo e qualquer item que tenha depositado no local ou ainda, caso preencha os requisitos legais para uso de imóvel público, apresentar os documentos exigidos pela legislação.

Dá-se o PRAZO para cumprir a notificação IMEDIATO.

Esclarecimentos e informações entrar com contato com a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 337 (Complexo Fouad). Telefone: (45) 3521.1223/1228.

O não atendimento poderá acarretar sanções legais.

Foz do Iguaçu, 15 de Janeiro de 2025

Diana M Bogler
Agente Fiscal de Preços
Matrícula 21.307

[REDACTED]
Notificado
Nome.....
CPF/RG: _____

Secretaria Municipal da Fazenda - Av. JK, 337 - Diretoria de Fiscalização/ Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais Fone: 3521-1604 - 98423-8477



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

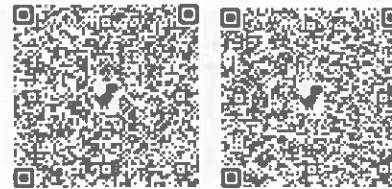
Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFSE - Nº 03/2025

NOTIFICADO:	Roseli Blasio da Silva
CPF/CNPJ:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
CIDADE /CEP:	Foz do Iguaçu / P.R.
TELEFONE (WPP):	[REDACTED]
E-MAIL:	[REDACTED]
IMÓVEL NOTIFICADO:	O mesmo (06355.07 2199 00L)

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública no zelo com o patrimônio público;
Considerando a necessidade em regularizar as ocupações e usos que não estejam em conformidade com a legislação;

Considerando que as permissões e as cessões de uso de uso de imóvel público pertencente ao Município deverão ocorrer nos moldes das Leis Ordinárias Municipais nº 2.643/2002 e 4577/2017;



Considerando a solicitação expressa da Diretoria de Fiscalização e a constatação em vistoria de invasão de área pública no lote de propriedade do Município;

Venho neste ato NOTIFICAR a pessoa acima qualificada para promover a desocupação sobre parte do imóvel público e remover todo e qualquer item que tenha depositado no local ou ainda, caso preencha os requisitos legais para uso de imóvel público, apresentar os documentos exigidos pela legislação.

Dá-se o PRAZO para cumprir a notificação IMEDIATO.

Esclarecimentos e informações entrar com contato com a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 337 (Complexo Fouad). Telefone: (45) 3521.1223/1228.

O não atendimento poderá acarretar sanções legais.

Foz do Iguaçu, 15 de janeiro de 2025

Diana M. Bogler
Agente Fiscal de Precatórios
matrícula 24.307

Notificado

Nome....: Roseli B da Silva
CPF/RG: [REDACTED]

Secretaria Municipal da Fazenda - Av. JK, 337 - Diretoria de Fiscalização/ Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais Fone: 3521-1604 - 98423-8477



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFSE - Nº 04/2025

NOTIFICADO:	Julvio Cristiano Leite
CPF/CNPJ:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
CIDADE / CEP:	Foz do Iguaçu / P. R.
TELEFONE (WPP):	[REDACTED]
E-MAIL:	[REDACTED]
IMÓVEL NOTIFICADO:	o mesmo (06.3.55.07 2199.001)

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública no zelo com o patrimônio público;
Considerando a necessidade em regularizar as ocupações e usos que não estejam em conformidade com a legislação;

Considerando que as permissões e as cessões de uso de uso de imóvel público pertencente ao Município deverão ocorrer nos moldes das Leis Ordinárias Municipais nº 2.643/2002 e 4577/2017;



Considerando a solicitação expressa da Diretoria de Fiscalização e a constatação em vistoria de invasão de área pública no lote de propriedade do Município;

Venho neste ato NOTIFICAR a pessoa acima qualificada para promover a desocupação sobre parte do imóvel público e remover todo e qualquer item que tenha depositado no local ou ainda, caso preencha os requisitos legais para uso de imóvel público, apresentar os documentos exigidos pela legislação.

Dá-se o PRAZO para cumprir a notificação IMEDIATO.

Esclarecimentos e informações entrar em contato com a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 337 (Complexo Fouad). Telefone: (45) 3521.1223/1228.

O não atendimento poderá acarretar sanções legais.

Foz do Iguaçu, 15 de Janeiro de 2025

Diana M Bogler
Agente Fiscal de Preços
Matrícula 21.307

[REDACTED]
Notificado

Nome.....
CPF/RG: _____

Secretaria Municipal da Fazenda - Av. JK. 337 - Diretoria de Fiscalização/ Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais Fone: 3521-1604 - 98423-8477



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

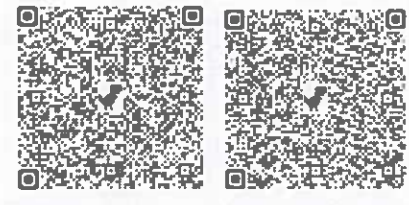
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFSE - Nº 05/2025

NOTIFICADO:	Manoel Alves da Silva
CPF/CNPJ:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
CIDADE / CEP:	Foz de Iguaçu, PR [REDACTED]
TELEFONE (WPP):	[REDACTED]
E-MAIL:	[REDACTED]
IMÓVEL NOTIFICADO:	O mesmo (06 3 55 07.2199 001)

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública no zelo com o patrimônio público;
Considerando a necessidade em regularizar as ocupações e usos que não estejam em conformidade com a legislação;

Considerando que as permissões e as cessões de uso de uso de imóvel público pertencente ao Município deverão ocorrer nos moldes das Leis Ordinárias Municipais nº 2.643/2002 e 4577/2017;



Considerando a solicitação expressa da Diretoria de Fiscalização e a constatação em vistoria de invasão de área pública no lote de propriedade do Município;

Venho neste ato **NOTIFICAR** a pessoa acima qualificada para **promover a desocupação sobre parte do imóvel público e remover todo e qualquer item que tenha depositado no local ou ainda, caso preencha os requisitos legais para uso de imóvel público, apresentar os documentos exigidos pela legislação.**

Dá-se o PRAZO para cumprir a notificação IMEDIATO.

Esclarecimentos e informações entrar com contato com a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 337 (Complexo Fouad). Telefone: (45) 3521.1223/1228.

O não atendimento poderá acarretar sanções legais.

Foz do Iguaçu, 15 de Janeiro de 2025

[Signature]
Diana Bogler
Agente Fiscal de Preços
Matrícula 21.907

[REDACTED]

Notificado

Nome.....
CPF/RG: _____

Secretaria Municipal da Fazenda - Av. JK, 337 - Diretoria de Fiscalização/ Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais Fone: 3521-1604 - 98423-8477



ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

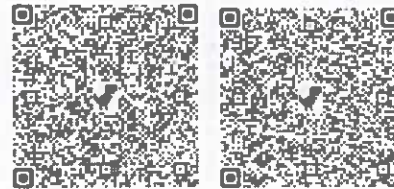
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFSE - Nº *06/2025*

NOTIFICADO:	<i>Ademir Mariano Severina</i>
CPF/CNPJ:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
CIDADE /CEP:	<i>Foz do Iguaçu I.P.R.</i>
TELEFONE (WPP):	[REDACTED]
E-MAIL:	[REDACTED]
IMÓVEL NOTIFICADO:	<i>O mesmo (06.3.55072199 001)</i>

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública no zelo com o patrimônio público;
Considerando a necessidade em regularizar as ocupações e usos que não estejam em conformidade com a legislação;

Considerando que as permissões e as cessões de uso de uso de imóvel público pertencente ao Município deverão ocorrer nos moldes das Leis Ordinárias Municipais nº 2.643/2002 e 4577/2017;



Considerando a solicitação expressa da Diretoria de Fiscalização e a constatação em vistoria de invasão de área pública no lote de propriedade do Município;

Venho neste ato **NOTIFICAR** a pessoa acima qualificada para promover a desocupação sobre parte do imóvel público e remover todo e qualquer item que tenha depositado no local ou ainda, caso preencha os requisitos legais para uso de imóvel público, apresentar os documentos exigidos pela legislação.

Dá-se o PRAZO para cumprir a notificação **IMEDIATO**.

Esclarecimentos e informações entrar em contato com a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 337 (Complexo Fouad). Telefone: (45) 3521.1223/1228.

O não atendimento poderá acarretar sanções legais.

Foz do Iguaçu, *15* de *Janeiro* de 20 *25*

[Signature]
Diana M Bogler
Agente Fiscal de Precatórios
Matrícula 21.307

[REDACTED]

Notificado

Nome.....: _____
CPF/RG: _____

Secretaria Municipal da Fazenda - Av. JK, 337 - Diretoria de Fiscalização/ Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais Fone: 3521-1604 - 98423-8477





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

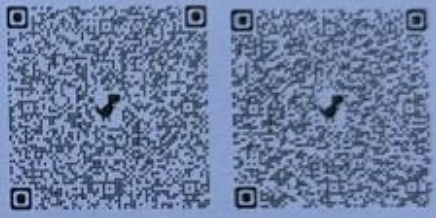
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFSE - Nº 07/2025

NOTIFICADO:	Melide Renato Pessoa
CPF/CNPJ:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
CIDADE / CEP:	Foz do Iguaçu, PR [REDACTED]
TELEFONE (WPP):	[REDACTED]
E-MAIL:	[REDACTED]
IMÓVEL NOTIFICADO:	O mesmo

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública no zelo com o patrimônio público;
Considerando a necessidade em regularizar as ocupações e usos que não estejam em conformidade com a legislação;

Considerando que as permissões e as cessões de uso de uso de imóvel público pertencente ao Município deverão ocorrer nos moldes das **Leis Ordinárias Municipais nº 2.643/2002 e 4577/2017**;



Considerando a solicitação expressa da Diretoria de Fiscalização e a constatação em vistoria de invasão de área pública no lote de propriedade do Município;

Venho neste ato **NOTIFICAR** a pessoa acima qualificada para **promover a desocupação sobre parte do imóvel público e remover todo e qualquer item que tenha depositado no local ou ainda, caso preencha os requisitos legais para uso de imóvel público, apresentar os documentos exigidos pela legislação.**

Dá-se o **PRAZO** para cumprir a notificação de () dias corridos.

Esclarecimentos e informações entrar com contato com a **Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado** da Secretaria Municipal da Administração localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 337 (Complexo Fouad). Telefone: (45) 3521.1223/1228.

O não atendimento poderá acarretar sanções legais.

Foz do Iguaçu, 15 de janeiro de 2024.

Diana M. Bogler
Agente Fiscal de Precatórios
Matrícula 21.90

Notificado

Nome.....
CPF/RG:



ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFSE - Nº 08/2025

NOTIFICADO:	Lauccio Ferreira de Jesus
CPF/CNPJ:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
CIDADE /CEP:	Foz do Iguaçu / P. R.
TELEFONE (WPP):	
E-MAIL:	
IMÓVEL NOTIFICADO:	O mesmo

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública no zelo com o patrimônio público;
Considerando a necessidade em regularizar as ocupações e usos que não estejam em conformidade com a legislação;

Considerando que as permissões e as cessões de uso de uso de imóvel público pertencente ao Município deverão ocorrer nos moldes das **Leis Ordinárias Municipais nº 2.643/2002 e 4577/2017**;



Considerando a solicitação expressa da Diretoria de Fiscalização e a constatação em vistoria de invasão de área pública no lote de propriedade do Município;

Venho neste ato **NOTIFICAR** a pessoa acima qualificada para **promover a desocupação sobre parte do imóvel público e remover todo e qualquer item que tenha depositado no local ou ainda, caso preencha os requisitos legais para uso de imóvel público, apresentar os documentos exigidos pela legislação.**

Dá-se o **PRAZO** para cumprir a notificação de *Imediato* dias corridos.

Esclarecimentos e informações entrar com contato com a **Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado** da Secretaria Municipal da Administração localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 337 (Complexo Fouad). Telefone: (45) 3521.1223/1228.

O não atendimento poderá acarretar sanções legais.

Foz do Iguaçu, 15 de Janeiro de 2025 de 2024.

Diana M. Bogler
Agente Fiscal de Precatórios
Matrícula 21.307

Notificado
Nome.....
CPF/RG: _____

Secretaria Municipal da Fazenda - Av. JK, 337 – Diretoria de Fiscalização/ Divisão de Fiscalização de Serviços Externos de Apoio aos Demais Órgãos Municipais Fone: 3521-1604 - 98423-8477



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Serviços Externos

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFSE - Nº 52/2026

NOTIFICADO:	MÁRCIO ROBERTO REIDERFER
CPF/CNPJ:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	RUA CARLOS JOSE ROSA, EM FRENTE AO N°
CIDADE:	FOZ DO IGUAÇU / PR
TELEFONE (WPP)	[REDACTED]
IMÓVEL (INSC. IMOB)	06.3.55.07.2199

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública no zelo com o patrimônio público.
Considerando a necessidade em regularizar as ocupações e usos que não estejam em conformidade com a legislação.

Considerando que as permissões e as cessões de uso de uso de imóvel público pertencente ao Município deverão ocorrer nos moldes das Leis Ordinárias Municipais nº 2.643/2002 e 4577/2017.

Considerando a constatação em vistoria de ocupação em lote de propriedade do Município.

Venho neste ato **NOTIFICAR** a pessoa acima qualificada para **promover a desocupação sobre parte do imóvel público e remover todo e qualquer item que tenha depositado no local.**

Dá-se o **PRAZO** para cumprir a notificação: **IMEDIATO.**

Esclarecimentos e informações entrar em contato com a **Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado** da Secretaria Municipal da Administração localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 337 (Complexo Fouad).
Telefone: (45) 3521.1223/1228. Horário de atendimento das 8hrs as 12hrs e das 13hrs as 15hrs.

O não atendimento poderá acarretar sanções legais.

Foz do Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

*entregue
dia 30/01/2026*

Agente Fiscal de Preceitos

[REDACTED]

Notificado

Nome....: _____
CPF/RG: _____

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento- Av. JK, 337 - Diretoria de Fiscalização/ Divisão de Fiscalização de Serviços Externos. Fone: 3521-1604 - 98423-8477



eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Em atendimento à solicitação encaminhada à DVFSE, decorrente de denúncia registrada no grupo de mensagens de WhatsApp “Invasões de Áreas Públicas”, a Equipe de Fiscalização, composta pelos fiscais Uxi Maia e Antonio Carlos de Lima, deslocou-se, na data de 02 de fevereiro de 2026, até a Rua Carlos José Rosa, em frente ao nº 486, bairro Jardim Universitário, onde foi constatado o uso irregular de área pública municipal, sob a inscrição imobiliária nº 06.3.55.07.2199, sem qualquer tipo de autorização para ocupação ou armazenamento de bens.

Na ocasião, o SR. MÁRCIO ROBERTO REISDERFER foi notificado por meio da Notificação nº 52/2026, com fundamento na Lei nº 4.577/2017, que dispõe sobre as Permissões de Uso de Imóveis de Propriedade do Município, especialmente:

- Artigos 1º e 2º – utilização de imóvel público somente mediante permissão formal;
- Art. 3º – vedação de uso para finalidade diversa da permitida.

Em conformidade com a legislação vigente, o responsável pela ocupação irregular foi orientado a promover a regularização imediata da situação, mediante a retirada de seus pertences do imóvel público.

No mesmo dia, constatou-se que o Sr. Márcio Roberto Reiserfer ainda não havia promovido a retirada integral de seus pertences. Diante disso, a fiscalização o orientou a remover os objetos existentes na estrutura por ele levantada, o que foi realizado com sua colaboração e com o auxílio de seu irmão, sendo os materiais depositados fora da estrutura para viabilizar a demolição.

Após a demolição, o ocupante foi novamente orientado de que seus objetos pessoais não poderiam permanecer no imóvel público, sendo informado, ainda, de que a fiscalização retornaria em data oportuna para verificação da área.

Na mesma data, a vistoria contou com o acompanhamento de servidores do Serviço de Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, com a finalidade de ofertar apoio ao ocupante, o qual, entretanto, recusou o atendimento, assim como já havia ocorrido em ocasião anterior.

A ação também foi acompanhada por duas viaturas da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, com o objetivo de resguardar a segurança dos agentes fiscais durante o procedimento de demolição e retirada dos entulhos. Os serviços de demolição e remoção dos materiais foram

01/06



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

executados pela equipe da Secretaria da Agricultura, que disponibilizou escavadeira e caminhão para a execução dos trabalhos.

Segue, em anexo, relatório fotográfico dos fatos constatados.



1 – Imóvel público. Em amarelo, área ocupada.



2 – Situação encontrada e notificada. Em amarelo, área aparentemente usada para plantio e ocupada. Em vermelho, estruturas utilizadas como moradia e de apoio.





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



3 – Situação encontrada na vistoria do dia 02 fevereiro de 2026.



4 – Situação encontrada na vistoria do dia 02 fevereiro de 2026.



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



5 – Estrutura que começou a ser desocupada.



6 – Objetos pessoais depositados fora da estrutura demolida.



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



7 – Estrutura demolida em 02 de fevereiro de 2026.



8 – Estrutura auxiliar demolida em 02 de fevereiro de 2026.



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



9 – Situação encontrada na vistoria do dia 03 fevereiro de 2026.

Estas são, até o momento, as informações apuradas, apresentadas no presente relatório, que conta com 06 (seis) páginas.

Foz do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2026.

Antônio Carlos de Lima
Agente Fiscal de Preceitos
Matrícula: 25152.61

Uxi Maia da Silva
Agente Fiscal de Preceitos
Matrícula: 25151.53

06/06





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento à solicitação oriunda do grupo de invasão, formalizada via WhatsApp, informamos que a Equipe de Fiscalização - DVFSE compareceu em vistoria, nas datas de 18,19 e 20 de Dezembro de 2023 até a Rua Domingos Francisco Zardo, s/n – Jardim Universitário das Américas, sob inscrição imobiliária nº 06.3.54.22.0757.001 a fim de averiguar denúncia de suposta invasão em área pública.

Na data de 18/12/23 no período matutino, foi possível constatar pela nossa equipe a existência de alguns barracos construídos em madeira e lona e muitos utensílios pessoais esparramados em toda a área. Também avistamos demarcações com linhas e madeiras, algumas árvores suprimidas e até mesmo alguns pontos de vegetação queimada.

Acompanhadas da presença da Guarda Municipal abordamos os invasores e os orientamos que desocupassem o local, pois se trata de área do Município, o qual a legislação vigente não permite a permanências de moradores ali. Contudo, com muita resistência eles nos informaram que não iriam sair pois estavam com suas famílias e não teriam para onde ir.

Diante disso, os responsáveis foram notificados através das Notificações nºs 4059/2023,4060/2023,4061/2023,4062/2023,4063/2023,4064/2023,4065/2023,4066/2023,4067/2023,4068/2023 e 4070/2023 para promoverem a desocupação do local.

Novamente na data de 19/12/2023 após findado o prazo da notificação retornamos ao local dos fatos para averiguar o cumprimento da notificação, se haviam desocupado. Ocorre que alguns barracos estavam vazios, entretanto, muitos ainda possuíam utensílios.

Na data de 20/12/2023 com a presença da Guarda Municipal, GTA, e Secretaria de Obras e Foz Habita, foram novamente orientados a desocuparem o local e procurarem o Cras.

Diante disso foi efetuado a limpeza e remoção de barracos.

1/13

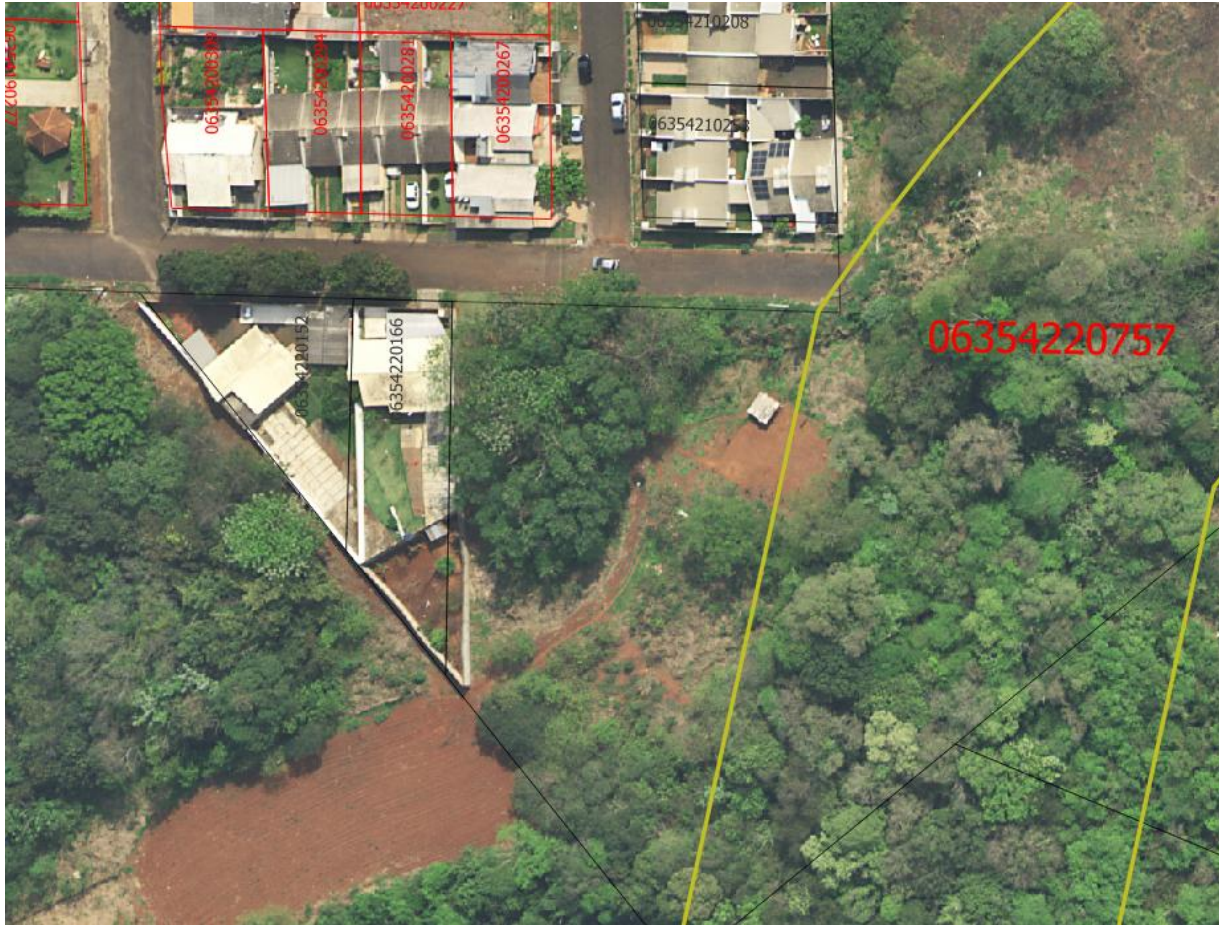
Home Page: www.fozdoiguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



2/13

Home Page: www.fozdoiguacu.pr.gov.br



ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



18 de dez. de 2023 11:13:06
25.46178761S 54.57514459W
620 Rua Domingos Francisco Zardo
Loteamento Universitario das Americas
Foz do Iguaçu
Paraná
#Jurandir - 8223



18 de dez. de 2023 11:48:08
25.46199083S 54.57523559W
152a Rua Arnô Mertig
Loteamento Universitario das Americas
Foz do Iguaçu
Paraná
#Jurandir - 8223



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



18 de dez. de 2023 11:47:25
25.46198968S 54.57519113W
620 Rua Domingos Francisco Zardo
Loteamento Universitario das Americas
Foz do Iguaçu
Paraná
#Jurandir - 8223



18 de dez. de 2023 11:46:21
25.46169775S 54.57479629W
620 Rua Domingos Francisco Zardo
Loteamento Universitario das Americas
Foz do Iguaçu
Paraná
#Jurandir - 8223



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



18 de dez. de 2023 11:45:26
- 25.4613759S 54.57479295W
625 Rua Domingos Francisco Zardo
Loteamento Universitario das Americas
Foz do Iguaçu
Paraná
#Jurandir - 8223





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



20 de dez. de 2023 07:28:03
25.46148076S 54.57468061W
620 Rua Domingos Francisco Zardo
Loteamento Universitario das Americas
Foz do Iguaçu
Paraná
#Jurandir - 8223



18 de dez. de 2023 11:47:45
25.46193101S 54.5753106W
152a Rua Arnó Mertig
Loteamento Universitario das Americas
Foz do Iguaçu
Paraná
#Jurandir - 8223



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



12/13

Home Page: www.fozdoiguacu.pr.gov.br



ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Sendo estas as informações, é o relatório em 13 (treze) páginas.

Foz do Iguaçu, 21 de Dezembro de 2023.

Diana M. Bogler

Agente Fiscal de Preceitos Júnior
Mat. 21307.01

Mariluce Spielmann

Agente Fiscal de Preceitos Sênior
Mat. 15485.01

Thais Lemos Turmina

Agente Fiscal de Preceitos Junior
Mat. 22004.02

13/13

Home Page: www.fozdoiguacu.pr.gov.br



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento à solicitação da DVFSE, oriunda da denúncia recebida através do grupo de WhatsApp intitulado “Grupo de Trabalho para Ocupações em Imóveis do Município” (INVASÕES), informo que a Equipe de Fiscalização compareceu na Rua Carlos José Rosa, esquina com a Rua Samambaias, fundos da Av. Tarquínio Joslin dos Santos– Jardim Universitário das Américas, sob inscrição imobiliária nº 06.3.55.07.2199.001 a fim de averiguar denúncia de suposta invasão em área pública.

Na data de 19 de Novembro, no período matutino, foi possível constatar pela nossa equipe a existência de uma obra residencial em alvenaria, um imóvel já consolidado ao lado da construção e um barraco em madeira.

No primeiro momento não foi possível localizar nenhum responsável para que pudéssemos fazer a entrega da notificação para paralisação da obra e desocupação do imóvel público. A construção estava paralisada e no imóvel ao lado, aparentemente não havia ninguém em casa, chamamos e não fomos atendidas.

Na data de 22 de Novembro de 2024, acompanhadas da Guarda Municipal e de servidores da Secretaria de Obras (Servidor Éderson), após a retirada de ferramentas e pisos cerâmicos depositados no interior da obra, iniciou-se a demolição da construção em alvenaria, pois se trata de área do Município, o qual a legislação vigente não permite a construção de residências sem prévia autorização.

O imóvel ao lado, já consolidado, trata-se da “Chácara Nunes”, também em imóvel do município de mesma inscrição imobiliária (06.3.55.07.2199.001), o qual a Senhora Ione Farias Nunes, inscrita no CPF: [REDACTED] afirma morar no local há mais de 30 anos, sendo notificada por meio da notificação Nº 113/2024 para promover a desocupação do imóvel público.

No momento da vistoria abordamos o Sr. Roberto Barbosa que tentava adentrar com material de construção no imóvel ao lado da intitulada “Chácara Nunes”, relatando ser proprietário e ter efetuado a compra do imóvel. Orientado pela equipe de que se trata uma área do Município ele foi impedido de depositar qualquer material e também

1/6

Home Page: www.fozdoiguacu.pr.gov.br



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

foi intimado através da notificação nº 114/2024, para promover a desocupação de um barraco contendo matérias que seriam usados para iniciarem as obras.

Informamos ainda que devido às condições climáticas o solo estava encharcado ocasionando o atolamento da máquina utilizada na demolição, o que impediu a conclusão dos trabalhos, restando a demolição de uma parte da parede aos fundos da edificação, a remoção total dos entulhos e a limpeza do imóvel. A Secretaria de Obras ficou incumbida de retornar ao local para conclusão dos serviços.

Segue relatório de imagens:





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Sendo estas as informações, é o relatório em 06 (seis) páginas.

Foz do Iguaçu, 29 de Novembro de 2024.

Diana M. Bogler
Agente Fiscal de Preceitos Júnior
Mat. 21307.01

Mariluce Spielmann
Agente Fiscal de Preceitos Sênior
Mat. 15485.01

6/6

Home Page: www.fozdoiguacu.pr.gov.br





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Informo que, na data de 15 de Janeiro de 2025, a Equipe de Fiscalização, composta pelos fiscais: Diana M. Bogler e Eliodoro Sosa, juntamente com a Equipe da Guarda Municipal, compareceram em vistoria na Rua das Samambaias, fundos com a Av. Tarquinio Joslin dos Santos – Jd. Universitário, a fim de averiguar denúncia de suposta invasão em Área Pública, recebida através do grupo de Whatsapp intitulado de "Grupo de Trabalho para Ocupações em Imóveis do Município".

Foi possível atestar alguns barracos construídos em madeira, com moradores habitando no local.

No primeiro barraco, conversamos com senhor Enilson Cardoso Rodrigues, portador do CPF: [REDACTED], que mencionou morar ali há uns 03 meses, juntamente com sua esposa e mencionou que não teriam para onde ir. Cedeu seu documento pessoal, onde foi lavrada a notificação nº 01/2025 para promover a desocupação do imóvel Público, entretanto, se recusou a assinar o documento.

No segundo barraco, conversamos com o Sr. Alexandre Soares de Araujo Rodrigues, portador do CPF: [REDACTED] que declara morar a anos com sua esposa e seus filhos. Relata já ter ido ao FOZHABITA realizar o cadastro para habitação, contudo, nunca foi chamado. Foi lavrada a notificação nº 02/2025.

No terceiro barraco, em conversa com a Sra. Roseli Blasio da Silva, portadora do CPF: [REDACTED], a mesma nos informou morar ha muito tempo ali e que não sairá enquanto a Prefeitura não fornecer uma casa para ela, pois não tem condições de pagar aluguel. Foi lavrada a notificação nº 03/2025.

No quarto barraco conversamos com Silvio Cristiano Leite, que relata estar construindo para outra pessoa, mas que morará ali por alguns dias. O mesmo foi orientado e notificado, através da notificação nº 04/2025, a parar imediatamente a construção, demolir e retirar todo e qualquer material depositado no local.

No quinto barraco em construção conversamos com o Sr. Manoel Alves da Silva, inscrito no CPF [REDACTED], que foi notificado através da notificação nº 05/2025.

1



eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





No sexto barraco foi entregue a notificação 06/2025 ao senhor Ademir Mariano Ferreira, inscrito no CPF: [REDACTED], onde informa residir no local com os filhos há 03 anos. Ademais, ainda foram lavradas as notificações N° 07/2025 e 08/2025 aos Senhores Mileide Nonato Pessoa, inscrita no CPF: [REDACTED], e Laércio Ferreira de Jesus, inscrito no CPF: [REDACTED] que estavam preparando o solo para iniciar a edificação.

Atestamos ainda que atrás do primeiro barraco, existe uma moradia, construída em madeira, com mesas e pertences. Contudo, não foi possível notificar o morador responsável.

Segue relatório de imagens:



2



eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Área Invadida



3



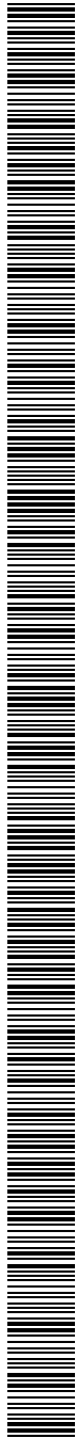
eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



1º Barraco



2º Barraco



eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



3º Barraco



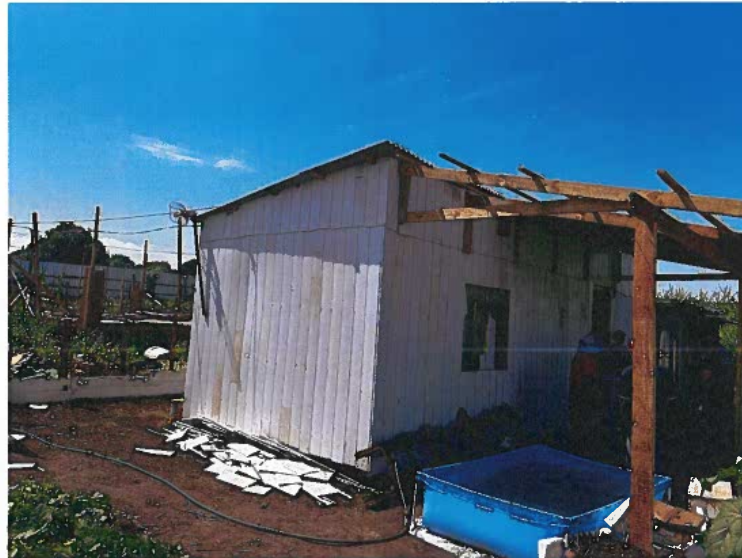
4º Barraco (Em construção/Lona)



eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



5º Barraco (Em construção)



6º Barraco



eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



7° local (Iniciaria a construção)



8° local (Iniciaria a construção)

7



eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Responsável não possui documentação



Responsável não localizado no momento da vistoria.



eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Em conversa com os moradores, eles relatam que foram orientados por outros invasores antigos a ocupar essa área, pois trataria de uma área Particular que estaria invadida há muitos anos.

Diante disso, os ocupantes mencionaram a possibilidade de retirarem os barracos da área Pública e refazerem em área Particular.

Informamos ainda, que para a realização de uma ação mais precisa é necessário que o órgão responsável demarque os limitrofes da área pertencente ao Município.

Sendo estas as informações, segue relatório em 09 (nove) páginas.

Foz do Iguaçu, 23 de Janeiro de 2025.

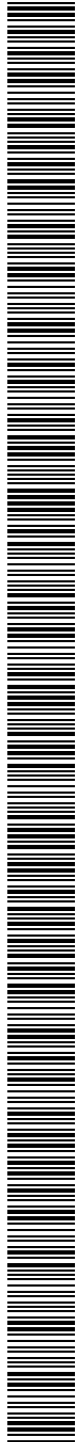
Diana M. Bogler
Agente Fiscal de Preceitos
Mat. 21.307.01

Eliodoro Sosa
Agente Fiscal de Preceitos
Mat. 7.222.01



eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





eccdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Em atendimento à solicitação encaminhada à DVFSE, decorrente de denúncia registrada no grupo de mensagens de WhatsApp “Invasões de Áreas Públicas”, a Equipe de Fiscalização, composta pelos fiscais Uxi Maia e Thais Lemos, deslocou-se, na data de 29 de janeiro de 2026, até a Rua Carlos José Rosa, em frente ao nº 486, bairro Jardim Universitário, onde foi constatado o uso irregular de área pública municipal, sob a inscrição imobiliária nº 06.3.55.07.2199, sem qualquer tipo de autorização para ocupação ou armazenamento de bens. Na ocasião, não foi localizado o responsável pela ocupação.

Ainda no dia 29 de janeiro de 2026, durante ronda noturna, a Guarda Municipal de Foz do Iguaçu localizou o SR. MÁRCIO ROBERTO REISDERFER, CPF nº [REDACTED] no local dos fatos, ocasião em que o informou sobre a situação de irregularidade da ocupação e o cientificou de que a fiscalização retornaria no dia seguinte para prestar as devidas orientações.

No dia 30 de janeiro de 2026, durante nova vistoria, o Sr. Márcio Roberto Reisderfer recebeu a Notificação nº 52/2026, com fundamento na Lei nº 4.577/2017, que dispõe sobre as Permissões de Uso de Imóveis de Propriedade do Município, especialmente:

- Artigos 1º e 2º – utilização de imóvel público somente mediante permissão formal;
- Art. 3º – vedação de uso para finalidade diversa da permitida.

Em conformidade com a legislação vigente, o responsável pela ocupação irregular foi orientado a promover a regularização imediata da situação, mediante a retirada de seus pertences do imóvel público. Na mesma data, a vistoria contou com o acompanhamento de servidores do Serviço de Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, com a finalidade de ofertar apoio ao ocupante, o qual, entretanto, recusou o atendimento.

Segue, em anexo, relatório fotográfico dos fatos constatados.



1 – Imóvel público. Em amarelo, área ocupada.

01/02





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



2 – Situação encontrada e notificada. Em amarelo, área aparentemente usada para plantio e ocupada. Em vermelho, estruturas utilizadas como moradia e de apoio.

Estas são, até o momento, as informações apuradas, apresentadas no presente relatório, que conta com 02 (duas) páginas.

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

Thais Lemos Turmina
Agente Fiscal de Preceitos
Matrícula: 22004.02

Uxi Maia da Silva
Agente Fiscal de Preceitos
Matrícula: 25151.53

02/02



ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

A Equipe de Fiscalização recebeu, no dia 29 de abril de 2025, uma denúncia encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do grupo de WhatsApp intitulado “Grupo de Invasão – Áreas Públicas Municipais”, sobre uma suposta invasão em área pública localizada na Rua Domingos Francisco Zardo, no Jardim Universitário, correspondente a inscrição imobiliária nº 06.3.54.22.0757.001.

No mesmo dia, os fiscais Thais Lemos Turmina e Lucas Schulz, acompanhados pela equipe da Guarda Municipal, compareceram ao local e constataram a existência de uma moradia de madeira habitada, uma construção em alvenaria em andamento e a criação de animais (porcos, galinhas e patos). No momento da vistoria, não havia moradores presentes no local.

Segue relatório fotográfico:



1/3



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Foz do Iguaçu, 29 de abril de 2025.

Thais Lemos Turmina
Agente Fiscal de Preceitos Jr.
Mat. 22.004-02

Lucas Augusto Schulz Araújo
Agente Fiscal de Preceitos Jr.
Mat. 22.974-01

3/3



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Em continuidade à ação de fiscalização referente à denúncia recebida no dia 29 de abril de 2025, sobre a invasão em área pública localizada na Rua Domingos Francisco Zardo, no Jardim Universitário, inscrição imobiliária nº 06.3.54.22.0757.001, a Equipe de Fiscalização retornou ao local, no dia 30 de abril de 2025, composta pelos fiscais Thais Lemos Turmina, Lucas Schulz e Edson Luis Cemin. A ação contou ainda com o apoio da equipe da Secretaria de Obras e da Guarda Municipal.

No local, foi realizada a notificação do responsável pela moradia de madeira, notificação nº 35/2025, informando sobre a irregularidade da ocupação e a necessidade de desocupação da área pública no prazo de 30 dias.

Além disso, procedeu-se com a demolição da construção em alvenaria, local não habitado, por se tratar de edificação irregular em área pública.

A ação foi realizada de forma pacífica, com pouca resistência por parte do ocupante, e foi devidamente registrada por meio de relatório fotográfico anexo.





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2025.

Thais Lemos Turmina
Agente Fiscal de Preceitos
Mat. 22.004-02

Lucas A. Schulz Araújo
Agente Fiscal de Preceitos
Mat. 22.974-01

Edson Luis Cemin Jr.
Agente Fiscal de Preceitos
Mat. 9.755-01

2/2



ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Informo que, na data de 08 de janeiro de 2026, a Equipe de Fiscalização, composta pelos fiscais Thais Lemos, Uxi Maia, Jurandir do Carmo e Jonathan Reis, acompanhada pela Guarda Municipal, Polícia Militar (Força Verde e Choque), Secretaria de Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, deslocou-se para realização de vistoria no final da Rua Ana Maria Vera, Jardim Universitário, no imóvel de inscrição imobiliária nº 06.3.55.07.2199, área de preservação ambiental, com a finalidade de averiguar denúncia referente à construção de 2 (dois) chalés em Área Pública, recebida por meio do grupo de WhatsApp denominado “*Grupo de invasão – Áreas públicas municipais*”.

Ao chegar ao local para a realização da vistoria, a Equipe foi recebida com resistência por parte dos ocupantes da área, os quais atearam fogo na estrada de acesso com o objetivo de impedir a entrada dos órgãos públicos. Diante da situação, foi necessária a atuação conjunta da Guarda Municipal, da Polícia Militar Ambiental – Força Verde e da Secretaria de Obras, a fim de garantir a segurança das equipes e remover os obstáculos existentes na via, possibilitando a liberação do acesso e a passagem de máquinas para a continuidade dos trabalhos. Na ocasião, a Força Verde orientou as equipes quanto à necessidade do porte de colete balístico em situações semelhantes.

Na aproximação dos chalés, havia um indivíduo com um cão da raça pitbull, o qual passou a intimidar e impedir a passagem das Equipes para a realização das vistorias, sendo necessária a intervenção da Guarda Municipal para a retirada do indivíduo do local.

Após o controle da situação, constatou-se a existência de 2 (dois) chalés, construídos em madeira e cobertos com telhas de zinco, sendo um em fase de construção e outro já habitado. Verificou-se, ainda, a presença de 6 (seis) outras moradias de madeira, todas desabitadas, bem como diversos materiais de construção depositados em área pública.





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



No primeiro chalé, foi realizado contato com o Sr. Moacir Schmidt, CPF nº [REDACTED], o qual informou residir no local desde dezembro de 2025, em razão de estar sob medida protetiva envolvendo sua esposa e filha, o que, segundo relatado, o impediria de residir no imóvel registrado em seu nome. Informou, ainda, que a edificação teria caráter provisório, afirmando não ter intenção de permanecer no local, uma vez que possui ação judicial de reintegração de posse referente ao seu imóvel particular.

A Guarda Municipal confirmou a existência da medida protetiva mencionada pelo abordado. A Diretora de Fiscalização informou, ainda, que o mesmo indivíduo já havia sido autuado no ano de 2021, por ocupação irregular em outra área de preservação pertencente ao Município. Diante dos fatos, foi lavrado o Auto de Infração nº 81/2026, vinculado ao PAF nº 1531/2026, com fundamento no art. 48 da Lei Municipal nº 4.953/2020.

No segundo chalé, no início da vistoria, após a Equipe de Fiscalização realizar o registro fotográfico do local e constatar que a edificação não era utilizada como moradia, moradores do entorno tentaram caracterizar o espaço como residência, colocando colchões no interior do imóvel e introduzindo crianças no local, afirmando tratar-se de moradia. A Equipe informou que o espaço já havia sido devidamente documentado como vazio, ocasião em que foi informado que o responsável não se encontrava no local, sendo então acionado para comparecer.

Após a chegada do responsável, este foi identificado como o Sr. Gabriel Varoni da Silva, CPF nº [REDACTED], o qual declarou que ainda não residia no local, uma vez que a edificação encontrava-se em fase final de construção, com previsão de mudança futura. Consta em cadastro que seu endereço é Rua [REDACTED], [REDACTED]. Diante dos fatos, foi lavrado o Auto de Infração nº 82/2026, vinculado ao PAF nº 1743/2026, com fundamento no art. 48 da Lei Municipal nº 4.953/2020.

Em dois barracos de madeira, localizados à direita dos chalés, foi realizado contato com uma senhora identificada como Isabel, a qual informou que o terreno pertenceria a seu filho, embora este ainda não residisse no local. A mesma comprometeu-se a providenciar a demolição das estruturas, sendo devidamente



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

cientificada de que, em caso de descumprimento, a equipe retornaria para proceder à retirada das edificações.

Quanto aos outros quatro barracos de madeira, situados à esquerda dos chalés, não foi localizado nenhum responsável. As edificações encontravam-se desabitadas, conforme registrado nas imagens anexas a este relatório.

Quando a Equipe deu início aos procedimentos para a demolição do chalé inabitado, a Secretaria de Obras informou que as máquinas não conseguiriam acessar o local, por se tratar de área de banhado. Informou, contudo, que a equipe da empresa Vital estaria prestando apoio à operação e que haveria disponibilidade de seis pessoas no local para a execução da demolição manual.

Após esse alinhamento, a Polícia Militar Ambiental – Força Verde solicitou apoio do Choque para darmos início a demolição, em razão dos ânimos exaltados no local. Posteriormente, entretanto, a equipe da empresa Vital informou que não havia disponibilidade de pessoal para a realização da demolição manual, uma vez que tal serviço não estava previsto em seu contrato.

Ressalta-se que, no dia da vistoria, houve falhas no planejamento da Secretaria de Obras, tendo em vista que não foi realizada vistoria prévia para avaliação das condições do solo e da viabilidade das demolições, considerando tratar-se de área de banhado, o que inviabiliza a circulação de máquinas pesadas. Em razão disso, não foi possível proceder às demolições na data mencionada, visto que a Secretaria de Obras não dispunha, naquele momento, de mão de obra suficiente para a execução manual das estruturas.

Por fim, as equipes da Polícia Militar se retiraram e ficou acordado com o responsável pelo chalé desabitado que este providenciaria a desmontagem da edificação por conta própria, sendo concedido prazo até o dia seguinte para a retirada completa da estrutura.

A Secretaria Municipal de Assistência Social compareceu ao local apenas no momento em que as equipes já se retiravam e, posteriormente, informou que os indivíduos abordados não aceitaram o acolhimento ofertado.

Destaca-se que restou claro para a Fiscalização e para os demais órgãos presentes na ação que as construções não possuíam caráter provisório, improvisado





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ou precário. As edificações encontravam-se bem estruturadas, com utilização de materiais de qualidade, dispondo, inclusive, de aparelhos de ar-condicionado e conduítes para passagem de fiação elétrica, não caracterizando, portanto, situação de vulnerabilidade social.

A Guarda Municipal lavrou a Ocorrência nº COPGM20260108091810-42-OC-GM, a fim de registrar os fatos ocorridos durante a ação.

Segue relatório de imagens:

Estrada de acesso a área ocupada.



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Chalés em área pública.



Chalé 1 – Responsável Sr. Moacir



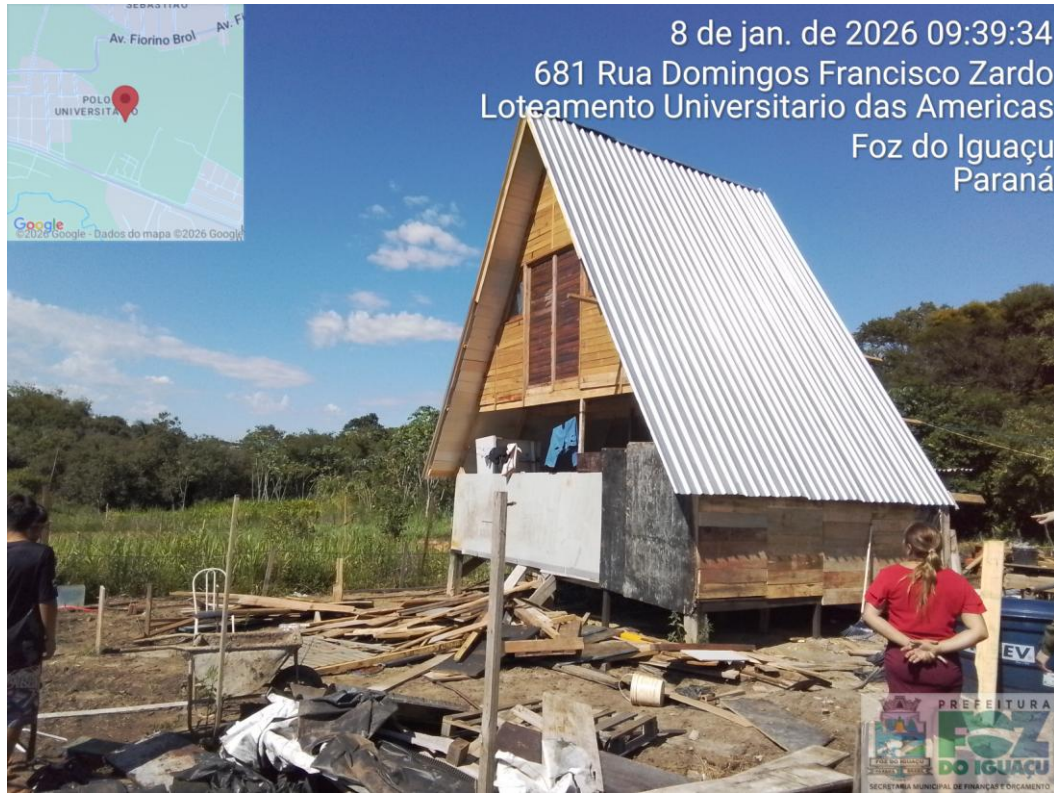
ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



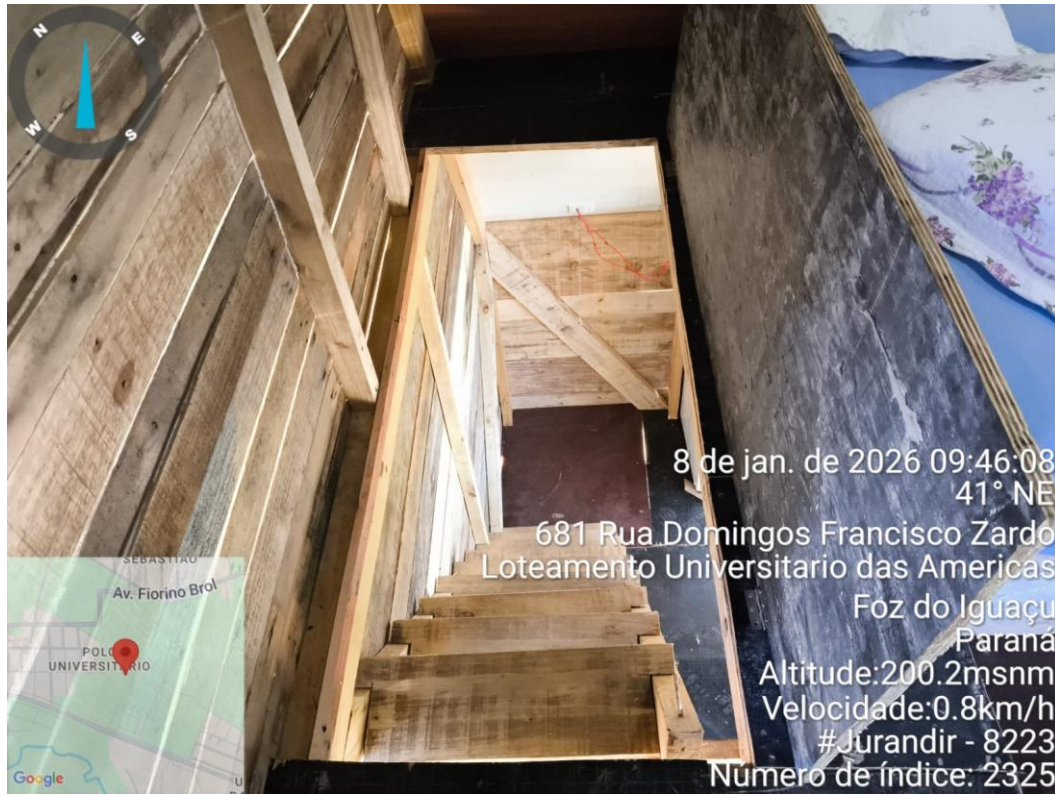
ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



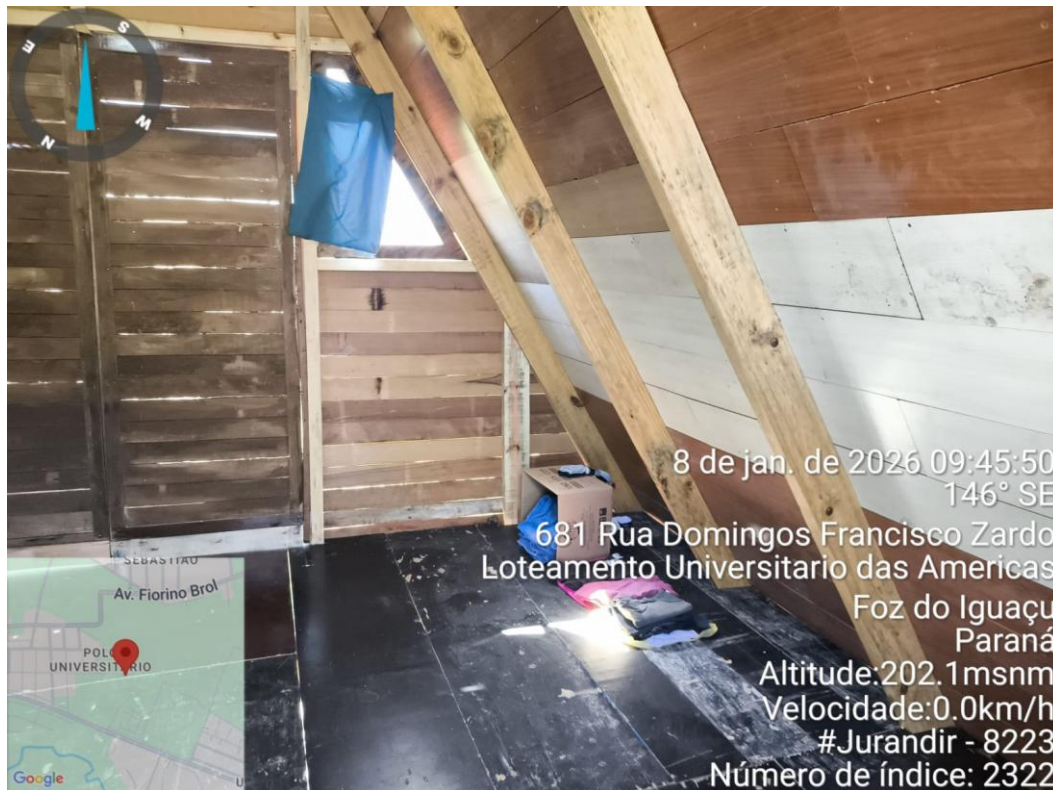
ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



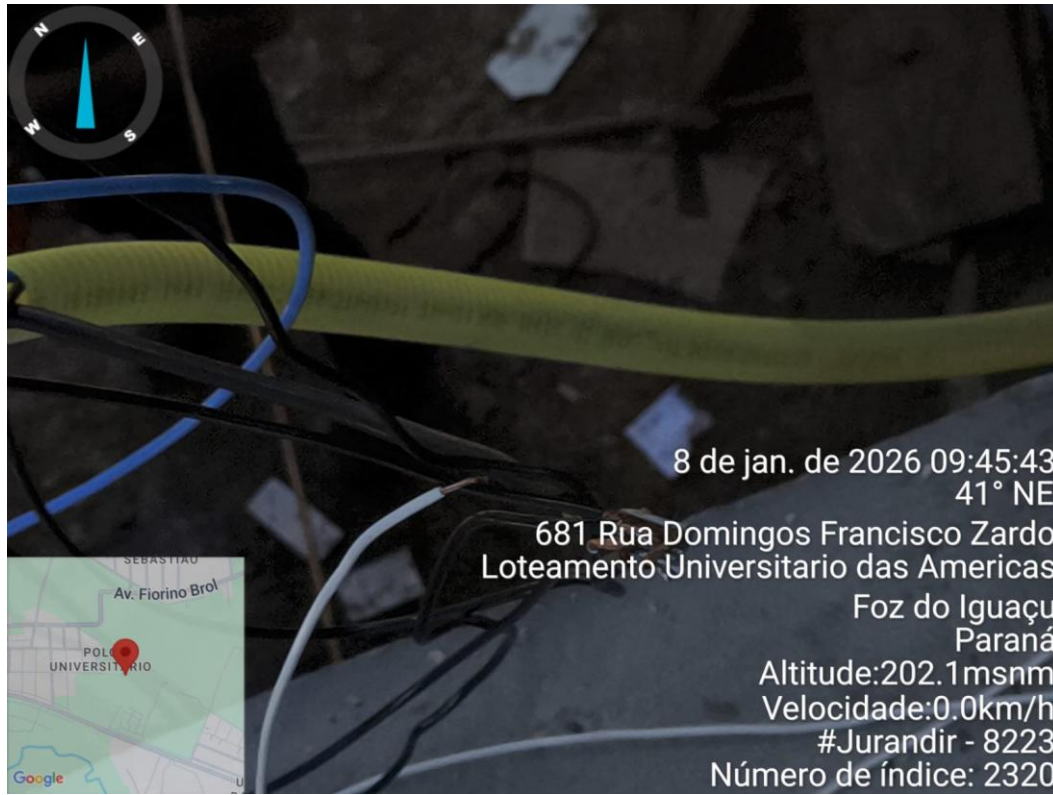
ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Chalé 2 – Responsável Sr. Gabriel.



8 de jan. de 2026 09:38:05
82 Rua Etelvina Bordinhão dos Santos
Vila Solidária
Foz do Iguaçu
Paraná



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Materiais depositados no imóvel público.



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Construções ao lado direito dos sobrados.



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



8 de jan. de 2026 11:17:58
681 Rua Domingos Francisco Zardo
Loteamento Universitario das Americas
Foz do Iguaçu
Paraná



8 de jan. de 2026 11:17:49
210° SW
681 Rua Domingos Francisco Zardo
Loteamento Universitario das Americas
Foz do Iguaçu
Paraná
Altitude:198.0msnm
Velocidade:1.8km/h
#Jurandir - 8223
Número de índice: 2340



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Construções ao lado esquerdo dos chalés.



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ecd881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Sendo estas as informações, segue relatório em 25 (vinte e cinco) páginas.

Foz do Iguaçu, 16 de Janeiro de 2026.

Thais Lemos Turmina
Agente Fiscal de Preceitos Jr.
Matrícula: 22004.02



ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.689/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 34/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ecdc881a-f582-45d5-9c5d-372bcc4f80c1

Hash do Documento

2A9B621A17E0C27A07B33A944451051744ECE776D2A647CF18C214161C660C33

Anexos

REQ 34-2026.pdf - **097ec0f5-1bfc-4bab-ad53-bdd1479c3471**

RESPOSTA REQ 34-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 8454-2026 - SMSP.pdf -

e7d88bfc-f838-4cff-bba9-cd7574398d26

RESPOSTA REQ 34-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 10602-2026 - SMAS.pdf -

c5ac6e5a-ac95-4242-b684-21499673bf32

RESPOSTA REQ 34-2026 - OFÍCIO- Nº 235-2026 - FOZHABITA.pdf - **293b335b-ec5e-403f-a033-92b17c0c2dc3**

RESPOSTA REQ 34-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 11814-2026 - SMPU.pdf -

36504052-29a5-44ff-a4bc-61356b6180b1

RESPOSTA REQ 34-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 10650-2026 - SMFO.pdf -

b1dae31d-94a4-4795-83d9-197064caf4fb

RESPOSTA REQ 34-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 10650-2026 - SMFO ANEXO UNIFICADO III.pdf -

85c9432f-f789-4f51-9212-c01fe2523669

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 07/04/2026 9:36:09 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.